



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias	2
Decretos	2
Resoluções	3
Licitações	5
Homologação	5
Inexigibilidade	10
Processo Administrativo	13
Deferimento	13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.piraidosul.pr.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.774.529/0001-97

Telefone: (42) 3237-8650

Celular:

E-mail: ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br

Largo Frei Guido Hussamann, nº 285 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: <https://cmps.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.001.329/0001-00

Telefone: (42) 3237-8500

Celular:

E-mail: secom@piraidosul.pr.gov.br

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: www.piraidosul.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 2.430, DE 11 DE DEZEMBRO 2023.

Retifica Decreto nº 2.408/2023 que declarou situação anormal, caracterizada como situação de emergência, pelas áreas afetadas no Município de Pirai do Sul por evento adverso natural, grupo meteorológico, causando chuvas intensas e dá outras providências.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 2.408, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica declarada a situação de emergência no município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, devido evento anormal meteorológico, causador de chuvas intensas, que resultaram em inundações, alagamentos, deslizamentos de terra, danos à infraestrutura e ameaça à segurança pública, conforme Formulário de Informação de Desastre (FIDE) nº 542/2023 em virtude do desastre classificado e codificado como alagamentos pela Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE 1.2.3.0.0.”

Art. 2º O art. 4º, do Decreto nº 2.408, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Este decreto entrará em vigor na sua data de publicação com validade até 31 de dezembro de 2023.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Resoluções

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 19/2023.

Súmula: O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai do Sul/PR, acolheu a solicitação da renúncia da função de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pirai do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.439/2023, seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO redação do art. 17, da Lei Municipal nº 2439/2023 o qual dispõe: Dar posse aos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Conselho Tutelar, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai do Sul/PR (CMDCA), realizada dia 11 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER, nos termos da Ata CMDCA nº 32/2023, da Reunião Extraordinária realizada na presente data, o pedido de renúncia da função de Conselheiro Tutelar, Sr. Adão Altair Moreira Pinto, a contar a partir desta data.

Art. 2º - Cientifique-se o Conselheiro Tutelar renunciante.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 11 de dezembro de 2023.

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Resoluções

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 20/2023.

Súmula: O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai do Sul/PR, convoca a Conselheira Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pirai do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.439/2023, seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a redação do art. 17, da Lei Municipal nº 2.439/2023 o qual dispõe: dar posse aos membros do Conselho Tutelar do Município, conceder licenças e substituições temporárias de acordo com o regimento interno, bem como declarar vago a cargo por vacância ou perda do mandato nas hipóteses previstas nesta lei;

CONSIDERANDO a redação do art.109, da Lei Municipal nº 2.439/2023, o qual dispõe: Ocorrendo vacância no cargo assumirá a suplente que houver obtido o maior número de votos.

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 11/2019, publicado no Diário Oficial nº 2359, de 09 de outubro de 2019, que torna público o resultado dos conselheiros tutelares titulares e suplentes eleitos para a gestão 2020/2023.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai do Sul/PR (CMDCA), realizada dia 11 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 2.439/2023, a candidata Sra. Cristiane Alves da Luz, candidato eleito em 4º (quarto) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme o Edital CMDCA nº 011/2019, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Titular devido à renúncia acolhida por este CMDCA do conselheiro tutelar Sr. Adão Altair Moreira Pinto.

Art. 2º - A convocada, terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede do Conselho Tutelar de Pirai do Sul, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 11 de dezembro de 2023.

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Homologação



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 084/2023 – PREGÃO Nº 077/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra de auxiliar de apoio em Unidades Educacionais.**

1 – Ficam adjudicados os serviços da licitação acima identificada à seguinte empresa:

Empresa: **DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

CNPJ nº **23.740.606/0001-69**

Lote: **01.**

Valor Total: **R\$ 1.014.300,00 (Um milhão, quatorze mil e trezentos reais).**

2 – Fica homologado o procedimento licitatório supracitado.

3 – Fica convocado o representante legal da empresa adjudicatária a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente a publicação deste ato, para assinatura do **CONTRATO** considerando-se o não comparecimento ou recusa da assinatura dentro de tal prazo como desistência ou renúncia dos direitos das adjudicatárias.

4 – Publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 11 de dezembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Homologação



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 074/2023 – PREGÃO Nº 067/2023

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.**

1 – Ficam adjudicados os objetos da licitação acima identificada às seguintes empresas:

Empresa: **BRUMO ESPORTES LTDA.**

CNPJ nº **51.414.411/0001-64**

Itens: 01 e 16.

Valor Total: **R\$ 164,80 (Cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Empresa: **FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA.**

CNPJ nº **41.227.145/0001-07**

Item: 02.

Valor Total: **R\$139,60 (Cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).**

Empresa: **ESPORTIVA RV EIRELI.**

CNPJ nº **19.468.880/0001-53**

Itens: 03, 05, 06, 07, 19, 20, 21, 26 e 27.

Valor Total: **R\$ 20.340,00 (Vinte mil, trezentos e quarenta reais).**

Empresa: **MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP.**

CNPJ nº **08.946.498/0001-91**

Itens: 04 e 09.

Valor Total: **R\$ 3.068,70 (Três mil, sessenta e oito reais e setenta centavos).**

Empresa: **FRANCESKETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

CNPJ nº **13.674.709/0001-14**

Itens: 08, 17, 22 e 25.

Valor Total: **R\$ 1.084,52 (Um mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

Empresa: **BRUNA ALVES DE SOUZA – ME.**

CNPJ nº **26.176.661/0001-66**

Itens: 10 e 11.

Valor Total: **R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais).**

Empresa: **ALEXYAN DE L CAVALI E CIA LTDA.**

CNPJ nº **27.151.363/0001-84**

Item: 12.

Valor Total: **R\$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais).**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Empresa: **JOSÉ PAULO BITENCOURT ME.**

CNPJ nº **08.272.612/0001-45**

Itens: 13 e 23.

Valor Total: **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).**

Empresa: **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

CNPJ nº **14.163.479/0001-91**

Item: 14.

Valor Total: **R\$ 1.399,74 (Um mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).**

Empresa: **MAGNUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI.**

CNPJ nº **11.358.329/0001-45**

Itens: 15 e 18.

Valor Total: **R\$ 1.158,00 (Um mil, cento e cinquenta e oito reais).**

Empresa: **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI.**

CNPJ nº **22.382.705/0001-53**

Item: 24.

Valor Total: **R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais).**

2 – Fica homologado o procedimento licitatório supracitado.

3 – Ficam convocados os representantes legais das empresas adjudicatárias a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente a publicação deste ato, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** considerando-se o não comparecimento ou recusa da assinatura dentro de tal prazo como desistência ou renúncia dos direitos das adjudicatárias.

4 – Publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Piraí do Sul, 11 de dezembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Homologação



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 087/2023 – PREGÃO Nº 080/2023

Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em locação de equipamentos de som, decoração e equipamento de iluminação, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Esportes e Turismo, Educação e Cultura, Assistência Social e Agropecuária e Abastecimento.**

1 – Ficam adjudicados os objetos da licitação acima identificada às seguintes empresas:

Empresa: **LUIZ RICARDO BUENO - ME.**

CNPJ nº **30.219.220/0001-71**

Itens: **01 ao 04**

Valor Total: **R\$ 87.496,40 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**

Empresa: **DAIANE DIAS IASQUEVISTZ – ME.**

CNPJ nº **13.704.458/0001-73**

Itens: **05 ao 08**

Valor Total: **R\$ 147.494,16 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**

2 – Fica homologado o procedimento licitatório supracitado.

3 – Ficam convocados os representantes legais das empresas adjudicatárias a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente a publicação deste ato, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** considerando-se o não comparecimento ou recusa da assinatura dentro de tal prazo como desistência ou renúncia dos direitos das adjudicatárias.

4 – Publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 11 de dezembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Homologação



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 094/2023 – PREGÃO Nº 087/2023

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo marmitex para a população em situação de rua e lanches para grupos de usuários dos equipamentos CRAS, CREAS, Jovem Aprendiz e demais eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

1 – Ficam adjudicados os objetos da licitação acima identificada à seguinte empresa:

Empresa: **PANIFICADORA E RESTAURANTE ENGENHO VELHO LTDA**
CNPJ nº **30.712.538/0001-90**

Itens: **01 e 02**

Valor Total: **R\$ 122.977,50 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

2 – Fica homologado o procedimento licitatório supracitado.

3 – Ficam convocados os representantes legais das empresas adjudicatárias a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente a publicação deste ato, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** considerando-se o não comparecimento ou recusa da assinatura dentro de tal prazo como desistência ou renúncia dos direitos das adjudicatárias.

4 – Publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 11 de dezembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Inexigibilidade



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 4817/2023

Em cumprimento ao art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que foram observados o teor do Parecer Jurídico nº 391/2023 no Memorando nº 418/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RATIFICO** por este termo a decisão de **inexigibilidade de licitação**, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 4817/2023**, requerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de molde a autorizar o repasse de valores para custeio através da Emenda Parlamentar nº 202320380002, junto à **Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.057.755/0001-61, com valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para o exercício de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul – PR, 11 de dezembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Inexigibilidade



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5369/2023

Em cumprimento ao art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que foram observados o teor do Parecer Jurídico nº 394/2023 no Memorando nº 419/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RATIFICO** por este termo a decisão de **inexigibilidade de licitação**, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 5369/2023**, requerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de molde a autorizar o repasse de valores para custeio através do Projeto de Financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), junto à **Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.057.755/0001-61, com valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para o exercício de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul – PR, 11 de dezembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Inexigibilidade



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5150/2023

Em cumprimento ao art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que foram observados o teor do Parecer Jurídico nº 393/2023 no Memorando nº 420/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RATIFICO** por este termo a decisão de **inexigibilidade de licitação**, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 4817/2023**, requerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de molde a autorizar o repasse de valores para custeio através da Emenda Parlamentar nº 202371170013, junto à **Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância (APMI)**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.118.219/0001-29, com valor de **R\$ 100.659,49 (cem mil, seiscientos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, para o exercício de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul – PR, 11 de dezembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Processo Administrativo

Deferimento



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Processo Administrativo nº 5515/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Assunto: Aditivo – Contrato de Gestão 383/2022 – Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – Ibhases.

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 5515/2023, o memorando da Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico nº 341/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município;

Considerando que foram observadas as orientações do Parecer Jurídico supracitado;

Defiro a presente solicitação e determino que sejam remetidos os autos à Secretaria Municipal de Administração para que seja dado seguimento ao presente processo.

Pirai do Sul – PR, 11 de dezembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL